



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.003062/2012-16

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2012, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo químico, laboratorial, hospitalar e vidrarias para atender necessidades do Biotério, Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Faculdade de Odontologia, Instituto de Ciência e Tecnologia, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciência da Natureza, Instituto de Ciências Exatas e Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 995 de 09 de agosto de 2011;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
 - 5.2. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);
 - 5.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
 - 5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
 - 5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
 - 5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - 5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
 - 5.8. Não poderão participar desta licitação:
 - 5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou outro órgão da Administração Pública;
 - 5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
 - 5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
 - 5.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.
6. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES**
- 6.1. **DATA: 25 / 07 / 2012**
 - 6.2. **HORÁRIO: 09 : 00**
 - 6.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**

8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;

8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;

- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.

- 10.6.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2.** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1.** As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2.** **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3.** As amostras aprovadas, material consumo, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9.** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.10.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos;
- 10.12.** **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.12.1.** **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13.** **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

- 11.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.
- 11.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.4. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.5. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.6. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

14.7. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida em cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

15. DO EMPENHO

15.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

16.1.1. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

16.1.1.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

16.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

16.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

16.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

16.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

16.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

16.3. Prazo para entrega: até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

16.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

17.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

18.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

- 19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 20.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 20.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;
- 20.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 20.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 20.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 21.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 21.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;
- 21.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 21.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 21.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 21.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 21.10. Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 21.12. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 11 de julho de 2012.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG
Matrícula SIAPE 1460933

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2012

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
44453	1	5-Pack, Power SYBR Green PCR Real Time Master Mix (5x5ml)	fco	1		
43705	2	Acetato de sódio PA-ACS.	un	1		
32877	3	Acetilacetona ou 2,4-pentadiona PA	fco	3		
1092	4	Acetona (fr. c/ 100 ml)	fco	6		
28161	5	Ácido bórico (H3BO4) p.a. (frasco com 500g).	fco	2		
31461	6	Ácido bórico ultrapuro	Kg	3		
23211	7	Ácido fluorídrico, p.a., 48-50%.	L	2		
17386	8	Ácido indol butírico - AIB (emb. c/ 5g).	emb	1		
26750	9	Acrilamida pa (emb. com 500g).	emb	1		
26382	10	Adesivo anticoncepcional transdérmico, com estradiol (caixa c/ 4 adesivos).	cx	1		
16346	11	Ágar Listéria-Palcam (emb. c/ 500g).	emb	2		
26133	12	Agarose NA p/ eletroforese de DNA e RNA, c/ baixa eletro-endosmose (0,1) e temperatura de gelificação entre 34 e 37 graus, livre de DNase, RNase e protease (emb.c/ 100g).	emb	3		
1094	13	Água oxigenada a 10 volumes (fr. c/ 100 ml).	fco	1		
31632	14	Água ultrapura, livre de nucleases, esterelizada com DEPC, frasco com 500ml	fco	2		
24549	15	Agulha descartável 25 x 7, bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (cx. c/ 100). Data de fabricação do ano vigente.	cx	28		
24550	16	Agulha descartável 25 x 8, parede fina, canhão transparente, embaladas individualmente (cx. c/ 100),bissel trifacetado, cânula siliconizada, embaladas individualmente.Data de fabricação do ano vigente.	cx	30		
31727	17	Agulha para gavagem para camundongo, agulha de aço inox BD – 10; cânula diâmetro interno 1,0 mm c/ esfera 2,7 mm; raio de 40 mm; comprimento de 31 mm	un	2		

31728	18	Agulha para gavagem para rato, agulha de aço inox BD – 12, cânula diâmetro interno 1,2 mm c/ esfera 2,3 mm; raio de 40 mm; comprimento de 54 mm	un	2		
44465	19	Albumina de ovo em po (frasco 100 gr)	fco	1		
44656	20	Alça de Drigalski em polipropileno, estéril, autoclavável, superfície polida que não danifica o ágar distribuído na placa Comprimento total de 140mm, comprimento da lâmina de 35mm. Pacote com 5 peças estéreis embaladas individualmente.	pct	60		
31834	21	Alcool cetoessteárico + cetearéth 20 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	2		
7560	22	Álcool de cereais.	l	40		
26492	23	Álcool etílico 70% (emb. com 1 litro).	l	33		
32482	24	Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros)	gl	32		
30471	25	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele. Embalagem plástica com 1000ml. Data de fabricação do ano vigente. Registro na Anvisa.	l	100		
31563	26	Alcool Etilico Absoluto 99,5% PA C2H6O Pm 45,07	l	40		
19828	27	Álcool etílico absoluto, p.a.	l	53		
48431	28	Alcoômetro 0 a 100° GL. Calibrado a 20°C, escala 0 a 100 segundo Gay Lussac e 10/45 Cartier.	un	1		
48372	29	ALDEIDO ANISICO-4 (ANISALDEIDO) (P.S) FRASCO 250 ML.	fco	2		
11860	30	Alfa-naftol p.a. (emb. c/ 100g).	emb	1		
30418	31	Almofariz com pistilo (90mm diâmetro basex70mm de alturax120mm diâmetr o topo).	un	5		
48651	32	Alonga de borracha para Kitasato. Com diâmetro superior de 35 mm.	un	4		
48652	33	Alonga de borracha para Kitasato. Com diâmetro superior de 45 mm.	un	2		
17294	34	Alúmen de potássio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	1		
51060	35	Alumínio em pó (Fr 250GR)	fco	1		
5466	36	Amido solúvel p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
44145	37	ANTI-RABBIT IGG (H+L), MADE IN GOAT, 1.5 ML	fco	4		
49012	38	Anticoncepcional oral – embalagem com 21 drágeas. Cada drágea contem 0,15 mg de levonorgestrel e 0,03 mg de etilnestradiol (cx com 02).	cx	2		

44862	39	Anticorpo monoclonal murino (isotipo IgG1) anti-apolipoproteína H (Beta2-Glicoproteína I) humana, clone 5F7. Aplicações: ELISA, imunobloting e marcação tecidual. (Tubo com 0,5mg)	fco	1		
12294	40	Arnica montana L., flores.	kg	1		
22987	41	Atadura de crepon, medidas aproximadas de 10cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada individualmente.	rl	110		
22988	42	Atadura de crepon, medidas aproximadas de 15cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada individualmente.	rl	10		
26383	43	Avental cirúrgico, cor branca, manga longa e punho de lastex, confeccionado em 100% polipropileno (SMS), medindo 1,40 m de largura por 1,10 m de comprimento, com mangas longas de 55 cm de comprimento, lastex no punho e amarrilhos na cintura e no pescoço, gramatura 30g (pacote com 10 aventais). Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	pct	275		
47235	44	Azul de Coomassie Brilhante G-250 (Coomassie Brilliant Blue G-250) - Frasco com 25g.	fco	1		
6146	45	Balão volumétrico de vidro, rolha de polietileno, 100ml.	un	70		
43549	46	Barra magnética lisa para agitador magnético, cilíndricas 5 x 15 mm, sem anel.	un	5		
26296	47	Barra magnética para agitador magnético, cilíndrica, revestida em teflon, lisa sem anel, 2,5cm de comprimento.	un	5		
2822	48	Bastão de polipropileno, 8mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	un	15		
6038	49	Bastão de vidro de 5mm x 300mm.	un	35		
14584	50	Batoque plástico, para vidros de 20/30ml, com furo conta- dor de glóbulos nº 07 (pcte. c/ 100).	pct	10		
43109	51	Becker de 1000 mL forma baixa.	un	5		
43108	52	Becker de 2000 mL forma baixa.	un	5		
31544	53	Becker de vidro em borosilicato, graduado, com capacidade de 5000mL, forma baixa, graduado.	un	1		
48411	54	Becker forma baixa, graduado, fabricado em vidro borosilicato, capacidade de 600 ml.	un	16		
2827	55	Beladona (Atropa belladonna) folhas.	kg	1		
17359	56	Bequer 1000mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro	un	5		

		boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC. Com Certificado ISO 9001			
19384	57	Bequer 250mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC. Com Certificado ISO 9001	un	15	
20219	58	Bequer de polipropileno - Graduação em Silkscreen. Capacidade 4000ml - forma baixa – subdiv:100/100ml.	un	2	
32177	59	Bequer de prolipropileno, 50 mL . ISO 7056. Translúcido. A graduação em relevo é de fácil leitura e resistente ao desgaste por uso intensivo. Esterilizável em autoclave, fácil de limpar, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C. Bico funcional e Forma baixa	un	10	
14598	60	Bisnaga de alumínio, com tampa, cor branca, capac. p/ 30g.	un	200	
48529	61	BOCAL DESCARTÁVEL ADULTO 30 x 65 (CX 100 unidades). Bocais descartáveis para espirometro. Alta qualidade, branco e plastificado. Embalados individualmente e empacotados com 100 unidades. Processo de fabricação e embalagem automatizados, Garantindo resultados confiáveis.	cx	3	

48528	62	BOCAL DESCARTÁVEL INFANTIL 22 X 65 (CX 100 unidades). Bocais descartáveis para espirometro. Alta qualidade, branco e plastificado. Embalados individualmente e empacotados com 100 unidades. Processo de fabricação e embalagem automatizados, Garantindo resultados confiáveis. Tamanho aproximado: 19mm Interno X 22mm Externo X 65mm Comprimento.	cx	3		
48273	63	Bolsa de colostomia, duas peças, opaca, drenável 70 mm.	un	20		
48272	64	Bolsa de colostomia, duas peças, transparente, drenável 70 mm.	un	20		
18000	65	Brometo de etídeo, solução 10 mg/mL, para corar gel de agarose, grau BM (frasco com 10 mL)	fco	2		
1920	66	Bulbo de látex para conta-gotas.	un	500		
48004	67	Bússola de Estrato com espelho tipo Clar - Freiburger * Trabalhos de geologia estrutural, estratigrafia, tectônica e de mecânica de rochas para Geologia e Engenharia; Escalas circulares Círculo da bússola/medição de azimute: Diâmetro do círculo (externo): 45 mm, Intervalo da graduação: 2°, Precisão por estimativa: 0,5°. Círculo vertical/medição do mergulho: Diâmetro do círculo vertical: 22 mm; Intervalo da graduação: 5°; Precisão por estimativa: 1°; Clinômetro/círculo interno: Graduação: ± 90°; Intervalo da graduação: 2°; Precisão por estimativa: 0,5°; Comprimento da graduação na tampa: 70 mm (valor da escala 1 mm, precisão 0,1 mm). Tempo de oscilação inicial da agulha magnética: ? 50 segundos. Precisão da leitura de direção: ± 0,5°, Ajuste de declinação magnética, Níveis de bolha de ar: circular para nivelamento e lateral para medições em pontos de difícil acesso (Precisão do nível esférico: 40' aprox. e do nível tubular: 60' aprox.), Garantia contra defeitos de fabricação.	un	5		
48005	68	Bússula Brunton. Marcação do Azimute: de 0 a 360°; Escala com divisão de 1 em 1°; Equipada com espelho para leituras com visada de precisão; Precisão do nível linear: 15min (+/-3min) / 2 mm; Precisão do nível circular: 30min(+/-5min) / 2 mm; Amortecimento: 15 seg; Erro de leitura <= 0.5°; Corpo em alumínio de alta resistência; estojo para proteção, em couro; Balanceada magneticamente para o Brasil; Garantia contra defeitos de fabricação.	un	7		
44257	69	Cadinhos de porcelana (cadinho de fusão), forma alta com capacidade para 35mL	un	65		
31501	70	Caixa (Rack) para 100 tubos Criogênicos de 1.5 / 2.0 ml, para armazenamento em freezer - 86°C; com tampa com fecho de segurança e dobradiça, fabricado em polipropileno rígido, autoclavável; dimensões: 141 x 151 x 57 mm, todos os poços possuem identificação alfanumérica.	un	15		
44651	71	Caixa com tampa p/ armazenamento de 81 tubos "criogênicos" ou microtubos eppendorf de 1,5mL-2mL cor natural	cx	60		
22840	72	Caixa de fibra de papelão, com tampa, 13,5 x 13,5 x 5,0cm, para 100 tubos de 2,0ml, para armazenamento em	un	5		

		geladeira.				
26500	73	Caixa plástica porta lâmina, com capacidade para 100 lâmi-nas, medindo 210x165x30mm.	un	20		
51061	74	Cálcio metálico (Fr 100g)	fco	1		
12218	75	Calêndula officinalis, flores secas.	kg	1		
48416	76	Cálice de vidro graduado capacidade 2000 mL subdivisão de 50 mL.	un	2		
48415	77	Cálice de vidro graduado capacidade 250 mL subdivisão de 10 mL.	un	5		
48412	78	Cálice de vidro graduado capacidade 30 mL subdivisão de 2 mL.	un	5		
48413	79	Cálice de vidro graduado capacidade 60 mL subdivisão de 5 mL.	un	5		
43552	80	Caneta marcadora para superfícies secas de metal, cerâmica, papel, plástico, vidro cor preta (embalagem com 7 cores)	pct	1		
48450	81	Captopril, N-[(S)-3-Mercapto-2-methylpropionyl]-L-proline, C4042, ? 98% (HPLC), pó, frasco com 5 g.	fco	2		
48987	82	Carretilha plástica colorida para empinar pipas	un	6		
23894	83	Cáscara sagrada (Rhamnus purshiana), em pó, uso farmacêutico (emb. c/ 500g). Incluindo laudo de análise.	emb	3		
25976	84	Catalase obtida de fígado bovino (emb. com 100g).	emb	2		
16131	85	Catéter para oxigênio, tipo óculos. Embalagem individual.	un	10		
48306	86	Cerato (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	1		
48016	87	Chumbo metálico PA (Frasco 500g).	fco	1		
51062	88	clorato de potássio (Fr 250g)	fco	1		
43636	89	Cloreto de bário 2H2O PA, com 1000 g.	kg	1		
5467	90	Cloreto de cálcio anidro p.a.	kg	2		
26571	91	Cloreto de cobalto hexa hidratado pa (emb. com 500g).	emb	1		
24709	92	Cloreto de estanho II (emb. c/ 100g).	emb	5		
26299	93	Cloreto de manganês pa (emb. c/ 500g).	emb	1		
27283	94	Cloreto de sódio, p.a. (emb. c/ 1Kg). Marca Sigma ou Merck para atendim ento da pesquisa.	kg	2		
47996	95	Cobaltinitrito de sódio (Na3CO(NO2)6) - Sódio e Cobalto III Nitrito PA (Hexanitrocobaltato). Frasco de 25 g.	fco	4		
19060	96	Coletor de urina, sistema de drenagem fechada, estéril, adulto, capacidade para 2000ml, com válvula anti-refluxo, com filtro graduado em mililitro, injetor lateral com membrana especial, dispositivo e pinça para coleta de amostra de urina, alça para fixação no leito, sistema de proteção da extremidade inferior, adaptador de	un	5		

		sonda em material rígido.				
48389	97	Coluna cromatográfica em vidro, com torneira de teflon, sem placa porosa, nas dimensões 60x600 mm.	un	2		
28013	98	Coluna de vigreux para destilação, com juntas cônicas esmerilhadas macho e fêmea 24/40.	un	12		
48336	99	Complexo vegetal hidroglicólico para uso tópico cosmético - Bioex Antilipemico, incluindo laudo de análise, 1L.	L	2		
28154	100	Corante Giemsa (frasco com 100ml).	fco	2		
49026	101	Creme para Massagem Relaxante 400 ml, com composição ativa de Óleo Essencial de Hortelã, Extrato de Arnica, Extrato de Mentruz, Óleo de Alecrim, Óleo de Amêndoas Doces, Óleo de Semente de Uva, Manteiga de Cupuaçu, Lactato de Mentila, Mentol.	emb	2		
43172	102	Cubetas de vidro ótico, quadrada, com 1 cm de lado, para espectrofotometria (caixa com 4 un)	cx	4		
17194	103	Curativo de alginato, sem fibras, composto de alginato de cálcio e sódio, tamanho 10x10cm (cx com 10).	cx	100		
32467	104	Curativo de carvão ativado com prata. Composição: Curativo de carvão ativado com prata composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado com 25 ?g/cm ² de prata. Tamanho 10,5 x 10,5 cm.	un	21		
48498	105	Desinfetante líquido a base de quaternário de amônio, para limpeza e desinfecção na indústria alimentícia, embalagem individual de 05 litros. Composição: Cloreto de N-Alquil-Benzil-Dimetil amônia - 10g; Veículo q.s.p. - 100 ml.	fco	46		
31517	106	Dietil pirocarbonato (DEPC), número CAS 1609-47-8, fórmula: O(COOC ₂ H ₅) ₂ , peso molecular 162,14, pureza maior ou igual a 99% (emb c/ 25 mL)	fco	2		
44872	107	Digluconato de Clorexedine (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500 g).	emb	1		
48337	108	Dimethicone copolyol, para uso cosmético, incluindo laudo de análise. (emb. c/ 500 ml).	emb	2		
19041	109	Dimetilformamida, grau UV/HPLC.	l	1		
7150	110	Dioxano p.a.	l	1		
1033	111	Dipirona sódica, para uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	7		
41670	112	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e de Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture	emb	4		

		Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
41706	113	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ticarcilina na concentração de 75mcg e Ácido Clavulânico, na concentração de 10mcg estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	4		
43094	114	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg e SULBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para microorganismos, quanto para os microbianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	9		
41705	115	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Piperacilina na concentração de 100mcg e	emb	4		

		Tazobactam na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.			
42839	116	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30mcg , estéril. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
41663	117	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	4	
42840	118	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de	fco	1	

		diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Pipemídico na concentração de 20mcg , estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
41662	119	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	4		
42841	120	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 0° a 8°C.	fco	1		
42842	121	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo	fco	2		

		fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42843	122	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	5	
41665	123	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	4	
42844	124	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso	fco	2	

		e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
41668	125	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Azitromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	4		
42845	126	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Azitromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
41664	127	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonam na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade	emb	4		

		para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
42846	128	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonam na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42847	129	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefaclor na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	3		
42848	130	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefadroxil na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	3		
41675	131	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalexina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a	emb	4		

		codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.			
42849	132	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalexina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	3	
42850	133	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalotina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	3	
42851	134	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefazolina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições	fco	3	

		preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
41674	135	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI- Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	4		
42852	136	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	3		
42853	137	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefixima na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A	fco	3		

		embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42855	138	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	7		
41683	139	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	4		
42856	140	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro	fco	6		

		no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
41680	141	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftazidima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	4		
42857	142	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftazidima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	3		
41684	143	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftriaxona na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada	emb	4		

		frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
42858	144	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftriaxona na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	3		
42859	145	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefuroxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	3		
41688	146	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	4		

42860	147	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42861	148	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Claritromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42862	149	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Clindamicina na concentração de 2mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	3		
41687	150	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cloranfenicol na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado	emb	4		

		utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
42863	151	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cloranfenicol na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42864	152	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Eritromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	3		
48483	153	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ertapenem na concentração de 10µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso	fco	1		

		e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.				
42865	154	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Gentamicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	3		
41694	155	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	4		
42866	156	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		

42867	157	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Levofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42868	158	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Lomefloxacina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	5		
48481	159	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Minociclina na concentração de 30µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	1		
42870	160	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Nitrofurantoina na concentração de 300 mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo	fco	2		

		fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
41697	161	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Norfloxacin na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	4	
42871	162	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Norfloxacin na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	3	
42872	163	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ofloxacin na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso	fco	2	

		e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42873	164	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Oxacilina na concentração de 1mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	7		
42874	165	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Pefloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C. EMB.	fco	2		
42875	166	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Penicilina G na concentração de 10UI, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
43078	167	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com PIPERACILINA na concentração de 100mcg e TAZOBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração.	fco	2		

		O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
41702	168	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Polimixina B na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI- Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	4		
42876	169	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Polimixina B na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	3		
48482	170	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tetraciclina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições	fco	1		

		preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.				
43080	171	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com TICARCILINA na concentração de 75mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos.. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42877	172	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tobramicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42878	173	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Vancomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro	fco	3		

		no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
14521	174	Dispositivo intra uterino (D.I.U.), composto de uma pequena peça de plástico, recoberta com cobre.	un	1	
25789	175	DMSO estéril para congelamento celular (fco com 20 mL)	fco	5	
44464	176	DNASE I AMP GRADE (frasco 100 un)	fco	1	
26126	177	EDTA (sal dissódico diidratado), c/ pureza maior que 99%, ácido nítrico menor que 0,1%, substâncias insolúveis menor que 0,005%, chumbo menor ou igual a 0,002%, Ferro menor ou igual a 0,005% livre de DNase, RNase e protease, (emb. c/ 1 kg).	kg	4	
43553	178	Eletrodo de referência meia-celula, faixa de temperatura de 0 a 80°C; Corpo O.D.: 12 mm; Inserção: 120 mm; Material: PEI; Cabo: 1 m coaxial; Conector: Banana; Aplicações Possíveis: completar o circuito elétrico e proporcionar uma voltagem estável da referência para os eletrodos do tipo semi-célula.	un	1	
31434	179	Eletrodo descartável para eletromiografia	pct	21	
48300	180	Eletrodo universal para eletrocardiografia, monitorização de adultos e que incorpore numerosas características para satisfazer as necessidades de diversos equipamentos. Deve conter gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor para máxima adesão e contato elétrico, redução de resíduos e requer menor limpeza posterior. Baixa impedância. Pacote com 100 unidades.	pct	25	
42975	181	Eletrodos uroginecológico vaginal	un	30	
32719	182	Elm (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	1	
25065	183	Enzima de restrição EcoRI, sítio GAATTC com 5000 Unidades, grau 'BM'. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	1	
25064	184	Enzima de restrição Hind III, sítio AAGCTT com 5000 Unidades, grau 'BM'. Obs: mat. mantido a temperatura de -20°C.	fco	2	
9763	185	Equipo para infusão venosa, para soroterapia (cx. c/ 10)	cx	20	
25874	186	Erlenmeyer de vidro, graduado, 100ml.	un	30	
48025	187	Escala de dureza mohs. Contendo os nove minerais representantes da dureza 1 a 9 (talco, gipsita, calcita, fluorita, apatita, feldspato, quartzo, topázio, coríndon), um canivete, uma placa de cerâmica branca e um imã.	un	15	
44259	188	Escova para lavar tubos com as seguintes especificações: diâmetro da escova 40mm, comprimento da escova 110mm, comprimento do cabo 260mm, comprimento do pincel 30mm, comprimento total 400mm, com arame Nº 14mm	un	15	

27792	189	Escova para lavagem de vidraria em 100% de crina animal, com 35mm de diametro de escova, pincel com 25mm e 385mm de comprimento total.	un	3		
48130	190	Escova para lavagem de vidrarias 10 x 235 mm.	un	10		
32431	191	Espaçador com adaptador para medicação - Espaçador para inalação, material em plástico transparente, com máscara flexível e válvula unidirecional de expiração e inalação, com adaptador para medicação. Embalagem individual.	un	1		
44847	192	Espalhador de células (cell scraper). Aste da espátula moldada em polipropileno e lâmina em polietileno flexível. Dimensões 20mm x 30 cm. Embalagem individual, esterilizada por raios-gama. Produto não pirogênico.	emb	50		
10002	193	Espátula plástica para manipular alginato	un	17		
48363	194	Espuma de Poliuretano constituída por espuma de poliuretano, que em contato com a ferida absorve o exsudato devido a disposição da estrutura celular da espuma e sua afinidade pela água ou líquidos corpóreos presentes na ferida, retendo os fluidos do tecido lesado nos poros da espuma. O curativo mantém no leito da ferida umidade adequada, favorecendo o processo de cicatrização, formação do tecido de granulação e epitelização, permitindo a troca do curativo sem afetar o tecido recém-formado. O produto é comercializado estéril pelo processo de irradiação (radiação gama do Cobalto 60), embalado individualmente em papel grau cirúrgico/PET, com abertura asséptica. Dimensão: 10 cm x 10 cm (Traç. Adulto)	emb	60		
48340	195	Essência para perfume feminino, contratipo dolce gabana (litro) para uso cosmético, embalagem com 1L.	emb	2		
48338	196	Essência para perfume masculino contratipo caiaque (litro), para uso cosmético, embalagem com 1L.	emb	1		
48339	197	Essência para perfume masculino contratipo dolce gabana man (litro) para uso cosmético, embalagem com 1L.	emb	1		
48342	198	Essência para uso cosmético em xampus, embalagem 500 mL.	emb	1		
48341	199	Essência para uso em cremes e loções, uso cosmético. Embalagem 500 mL.	emb	1		
43081	200	Estante autoclavável com tampa para 96 tubos tipo Eppendorf (1,5 a 0,5ml)	un	3		
42720	201	Estante em polipropileno com capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2 mL	un	20		
48503	202	Estante para 20 tubos falcon de 50 ml.	un	10		
26122	203	Etanol absoluto (GR for analysis ACS, ISO, Reag. Ph Eur.) pureza maior ou igual a 99,9%, livre de DNase, RNase, com boletim de garantia para metais pesados menor ou igual a 0,0001%,acidez e alcalinidade menor ou igual a 0,0002meq/g para uso em Biologia Molecular,(embalagem c/ 1 litro).	emb	4		
14664	204	Etanol, grau HPLC-UV.	l	301		

32923	205	Etilenodiamina PA	I	3		
24665	206	Extrato de levedura para meio de cultura(emb. c/ 100g.)	emb	7		
48343	207	Extrato glicolico de Urtiga, para uso cosmético, incluindo laudo de análise. Embalagem com 1L.	emb	2		
31833	208	Extrato seco de alcachofra (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. com 500g).	emb	1		
48514	209	Faloidina conjugada com TRITC, frasco com 1 mg.	fco	1		
48400	210	Ferro reduzido em pó P.A. Frasco de 1 kg.	fco	1		
48530	211	FILTRO BACTERIANO. Filtro confeccionado com material específico (polipropileno, ecologicamente compatível, não libera gás tóxico na eliminação). Antipatogênico (bactéria e vírus). Eficácia da filtragem bacteriana de 99.9999%. Eficácia da filtragem viral de 99.9999% a 0.027 micron. Resistência de 0.7cmH2O/s. Espaço morto de 75 ml.	un	60		
44653	212	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em éster de celulose estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,22 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa c/ 50).	cx	7		
2397	213	Filtro esterilizante de 25mm de diâmetro adaptável à seringa de injeção, poro de 0,2 micrômetros, descartável, embalados individualmente (cx. c/ 50).	cx	4		
18416	214	Filtro LCR em PTFE modificado, 0,45 micrômetros x 47mm, p/ filtração de solventes orgânicos e aquosos(cx. com 100)	cx	6		
9666	215	Fita indicadora de pH, faixa 0-14,0 (cx. c/ 100)	cx	2		
48583	216	Fita métrica de 1,5 metros 95% poliéster e 5% fibra de vidro.	un	10		
48539	217	Fixador de tubo endotraqueal – Fixtraqueo. Características do produto: Permite fixar com segurança o tubo endotraqueal, impedindo movimento ou deslocamento do tubo durante os procedimentos em emergência, UTI e centro cirúrgico.	un	5		
44297	218	Fixador para cânula de traqueostomia (adulto) composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia. Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm. Livre de Látex.	un	4		
48540	219	Fixador para cânula de traqueostomia – Trachfix. Característica do produto: Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia. Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm.	un	5		

44296	220	Fixador para Sonda Endotraqueal Tubo Traqueal Adulto Fixador para tubo endotraqueal composto por duas bandas, tendo e velcro adesivo; Confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Livre de Látex	un	9		
12222	221	Flúor gel tixotrópico, com sabor, para aplicação de 1 minuto, validade mínima de 24 meses (fco. c/ 200ml).	fco	10		
21780	222	Fosfato ácido de potássio p.a. (KH ₂ PO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	2		
3773	223	Fosfato ácido de sódio p.a. (Na ₂ HPO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	2		
24943	224	Fosfato de potássio dibásico anidro (K ₂ HPO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	8		
7164	225	Fosfato de potássio monobásico p.a.	kg	5		
11918	226	Fosfato de sódio dibásico anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	12		
1745	227	Fosfato de sódio monobásico, p.a.	kg	3		
13732	228	Fosfato de sódio monobásico, p.a. (emb. c/ 500g)	emb	5		
14764	229	Frasco p/ cultura de células, em poliestileno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 50ml (25cm ²).	un	35		
27353	230	Frasco (garrafa) de cultura de tecidos, sem filtro, de 25 cm ² , com capacidade para 60ml, com dispositivo de aeração, gargalo inclinado, fabricado em poliestireno, estéril, livre de DNASE, RNASE pirogênicos e toxinas (pct com 10 uni- dades).	pct	15		
13500	231	Frasco coletor de fezes, com pazinha, tampa rosqueável, não estéril, 80ml.	un	1000		
5775	232	Frasco de vidro âmbar de 30ml, tampa de rosca 20 e batoque	un	1000		
32026	233	Frasco de vidro incolor 4000ml com tampa plástica (modelo RA) (medidas aproximadas Alt. 26; Diam. 16,2; Diam boca 9,9cm)	un	20		
18889	234	Frasco de vidro transparente, com tampa rosqueada, auto- clavável, 500ml.	un	32		
42723	235	Frasco de vidro transparente, com tampa rosqueada, autoclavável, 250 mL	un	22		
31809	236	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com dispositivo de aeração, ajustado na tampa (posição Vent); Tampa rosqueável com filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 60 ml, área de crescimento 25 cm ² , SEM filtro; Pcte 10 peças.	pct	20		
31467	237	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para	un	40		

		500ml.				
31466	238	Frasco para reagente em vidro borossilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 100 ml.	un	25		
1823	239	Frasco plástico de 1000ml com tampa.	un	12		
47215	240	Frasco plástico de 500 mL com tampa e batoque.	fco	12		
51064	241	Frascos de vidro com tampa de polietileno de 100 mL.	fco	100		
51063	242	Frascos de vidro com tampa de polietileno de 50 mL.	fco	100		
44061	243	Gaiola de camundongo em aço inox com áreas de atrito revestidas com teflon para ação silenciosa. Os diâmetros das rodas de atividade são de 250mm. A tampa superior que fecha a caixa é de aço inoxidável com espaços para acomodação de bebedouro (500ml) e de ração peletizada. Possui tampa de aço inoxidável cobrindo as bordas da roda de atividade. O comutador magnético com contador LCD (cristal líquido) realiza a contagem dos ciclos completos da roda e é alimentado por bateria de longa vida.	un	80		
27911	244	Gel contato - gel condutor para sonar. Incolor, inodoro, hipoalergênico, consistência firme de fácil remoção, para transmissão ultra sônica e elétrica de ECG, acondicionada em almotolia contendo 1000ml.	un	7		
44496	245	Gelo Instantâneo aerossol para o Alívio da Dor em Geral Indicado para contusões, traumas, dores musculares, câimbras, torcicolos e processos dolorosos e inflamatórios em geral. 170 g/ 300 ml. Composição: óleo mineral, óleo de amendoas.	fco	20		
2894	246	Glicerina (uso farmacêutico)	l	2		
18892	247	Glicerol, para uso em biologia molecular (emb. c/ 100ml).	emb	9		
7168	248	Glóbulos inertes nº 7, para homeopatia.	kg	16		
12436	249	Glucomanan (Amorphophalleus conjac), pó (emb. c/ 200g). Incluindo laudo de análise.	emb	3		
48033	250	GRAL C/ PISTILO 120 MM 305 ML.	un	3		
48034	251	Graxa de Silicone (Frasco 500 g).	fco	2		
323	252	Guardanapo duplo de papel, 33 X 33cm (pct. c/ 50)	pct	5		
20517	253	Haste flexível com ponta de algodão, material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento espe- cial antigermes (cx. c/ 100 unidades).	cx	20		
17909	254	Hematoxilina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		

48035	255	Hexano (60% N-hexano) HPLC/UV (Frasco 4 L).	fco	1		
32720	256	Hornbean (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	1		
48307	257	Impatiens (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	1		
42978	258	Incentivador do volume inspiratório adulto - VOLDYNE, de plástico com bocal inspiratório e medidor inspiratório de 500 a 5000 cm por água (H ² O)	un	10		
42979	259	Incentivador do volume inspiratório infantil - VOLDYNE, de plástico com bocal inspiratório e medidor inspiratório de 500 a 2500 cm por água (H ² O) ou 2500ml	un	10		
5287	260	Iodato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	1		
51065	261	Iodeto de Sódio (Fr 250g).	fco	1		
31708	262	Kit API 20 C AUX para a identificação de leveduras- Biomerieux (embalagem com 25 galerias)	emb	1		
33737	263	Kit de extração de DNA de folhas REDEExtract-N-Amp Plant PCR Kits contendo todos os reagentes necessários para uma extração rápida e amplificação do DNA genômico de folhas de plantas.	kit	1		
26251	264	Kit para determinação de Colesterol Enzimático no soro, p/ automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanha- do de programação específica para o equipamento (kit com 200 testes).	kit	3		
26247	265	Kit para determinação de Glicose Enzimática no soro, para automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanha- do de programação específica para o equipamento (kit com 500 testes).	kit	1		
29640	266	Kit para determinação de HDL pelo método direto, compatível com o doseador bioquímico 'HUMASTAR 80' (kit com 80 testes).	kit	8		
26253	267	Kit para determinação de Triglicérides Enzimático no soro, para automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit com 100 testes).	kit	6		
11953	268	L-Glutamina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
11959	269	L-Lisina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	1		
11965	270	L-Triptofano, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
48581	271	Lápis dermatográfico (marcador de cera) na cor branca - pct c/ 10, para marcação da posição anatômica exata no corpo.	pct	10		
48582	272	Lápis dermatográfico (marcador de cera) na cor preta - pct c/ 10, para marcação da posição anatômica exata no corpo.	pct	10		
42756	273	Lápis dermatográfico (marcador de cera) na cor vermelho escuro - pct c/ 10, para marcação da posição	un	12		

		anatômica exata no corpo.				
48999	274	Linha Urso 0000, Composição: 100% Algodão mercerizado, Extra Forte 183m	cx	6		
48040	275	Lupa de bolso. Corpo metálico, de triplet (aço inoxidável), com aumento de 10x com lente de aproximadamente 21 mm de diâmetro, usada para observação de minerais e rochas.	un	10		
49000	276	LUVA PIGMENTADA TRICOTADA 4 FIOS, confeccionada em fio misto de algodão e poliéster. Na cor branca e com pigmentos em PVC no formato de bola, proporciona total aderência permitindo maior sensibilidade e fácil adaptação às mãos	par	6		
47127	277	Luva Vinílica tamanho M caixa com 100 unidades - A luva DA-301CA, são produzidas em vinil sendo fortes o suficiente para sua reutilização e econômicas caso sejam descartadas. São uma alternativa viável para as luvas tipo cirúrgicas. Não possui costuras protegendo as mãos do contato com produtos químicos e respingos. A camada fina de vinil oferece uma combinação de maciez, flexibilidade e tato. DescriçãoLuva de Vinil Transparente com Amido Anti-Alérgico, ambidestra, com ISO 9000 e aprovada pelo FDA americano. Não contém latex.	cx	7		
47219	278	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: medida externa de 11,5mm, medida interna de 8mm, espessura da parede de 1,75mm.	m	45		
47218	279	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: medida externa de 14mm, medida interna de 8mm, espessura da parede de 3mm.	m	5		
1549	280	Manteiga de cacau	kg	2		
20122	281	Marcador de peso molecular de 100 bp, DNA dupla fita, com 11 bandas de 100 a 1500 pares de bases (emb. c/ 250 micro- litros).	emb	2		
48485	282	Máscara de proteção N95 descarpack, retém virus, bactérias entre outros, caixa com 20 unidade, cor branca.	cx	30		
31705	283	Meio de cultura RPMI com L-glutamina e sem bicarbonato, em pó (frasco para preparo de 1 litro)	fco	40		
31456	284	Membrana durapore-GV em PVDF 0,22um de poro 47mm de diâmetro, baixa ligação de proteína, branca, lisa.	pct	2		
4026	285	Membrana filtrante quadriculada, 47mm de diâmetro, porosi- dade 0,45 micra (cx. c/ 100).	cx	20		
42815	286	Metabissulfito de potássio PA - embalagem com 500g.	fco	1		
14546	287	Metanol, grau HPLC-UV (embalagem c/ 4 litros)	emb	2		

43165	288	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume variável 100 a 1000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	2		
48315	289	Microtubo tipo ependorf vol. 2,0 mL, tampa lisa. Pct com 1000 un.	pct	2		
48690	290	MOPS (3-(N-Morpholino) propanesulfonic acid). Embalagem com 100 gr.	emb	1		
26836	291	Navalha descartável modelo 818, de aço inox especial, com bordas revestidas com uma combinação de cerâmica e teflon para eliminar corrosão, aumentar a vida útil, reduzir a fricção, eliminar possíveis estrias e compressões, tamanho de 77 x 14mm, utilizável em qualquer micrótomo que trabalhe com a navalha descartável de alto perfil (cx. com 50 und.) - Marca Leica para atendimento da pesquisa.	cx	4		
12022	292	Ninidrina p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
51066	293	Nitrato de cromo (III).9H2O (Fr 250g).	fco	1		
5690	294	Nitrato de prata p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	2		
24065	295	Nitrito de potássio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	1		
43635	296	Nitrobenzeno PA.	L	1		
44150	297	NORMAL GOAT SERUM, 20ML	fco	4		
20230	298	Octanol, p.a.	l	2		
48366	299	Oleato de isodecila (kilo).	kg	1		
48351	300	Oleato de oleíla, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise. Embalagem com 1000 mL.	emb	3		
31699	301	Óleo de imersão para microscopia (frasco com 100ml)	fco	4		
48352	302	Óleo de semente de uva, uso cosmético, embalagem de 1000 mL.	emb	2		
32721	303	Olive (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	1		
9441	304	Oxido de mercúrio vermelho p.a. (emb. c/ 50 g).	emb	3		
31864	305	p-dimetilaminobenzaldeído (PABA) (frasco com 1 litro)	fco	1		
48453	306	Pancuronium bromide, P1918, frasco com 100mg.	fco	3		
43153	307	Papel de filtro altamente retentor, filtragem lenta, para mucoproteínas. Caixa com 100 un.	cx	1		
5543	308	Papel de filtro qualitativo 90mm de diâmetro (cx. c/ 100).	cx	10		
42894	309	Papel de filtro qualitativo com 70 mm de diâmetro (pacote com 100 unidades)	pct	9		
42895	310	Papel de filtro qualitativo com 90 mm de diâmetro (pacote com 100 unidades)	pct	50		

2629	311	Papel de filtro qualitativo, 11cm de diâmetro (cx. c/ 100).	cx	64		
12285	312	Papel de filtro qualitativo, 18,5cm de diâmetro (cx.c/100)	cx	5		
8002	313	Papel de filtro qualitativo, 24cm de diâmetro (cx. c/ 100)	cx	7		
13370	314	Papel de filtro quantitativo, livre de cinzas, diâmetro de 11cm (cx. c/ 100 folhas).	cx	150		
3054	315	Papel de tornassol vermelho	cx	2		
48940	316	Papel indicador de pH de 1 a 14; Tiras de papel; cor das tiras: laranja. Caixa contendo 200 tiras de papel. Caixa com 200 unidades)	cx	2		
44253	317	Papel indicador PH 0-14 (emb. c/ 100)	un	6		
7309	318	Papel indicador universal pH 0-14, plastificados, (cx. c/ 100 tiras).	cx	22		
47132	319	Papel Tornassol Cor azul Tipo ácido. Tabela c/ 100 tiras	emb	5		
26034	320	Par de Sapatilha de malha (pró-pé), confeccionado com solado de lona altamente resistente, costurado com malha suedine, envolvendo facilmente qualquer tamanho de sapato.	par	150		
44252	321	Parafina Histológica, de uso exclusivo em Laboratório de histologia, com ponto de fusão entre 58-60°C, em lentilhas (Frasco 1kg).	fco	10		
26702	322	Parafina para análise histológica, duplamente filtrada, peletizada, para infiltração em tecido, tipo paraplast (emb com 1 kg)	emb	15		
31430	323	Pepsina. Embalagem com 100g.	emb	2		
1684	324	Pêra de borracha para adaptação em pipeta volumétrica.	un	69		
7220	325	Peróxido de hidrogênio concentrado.	L	1		
48977	326	Pílula do dia seguinte – embalagem com 1 comprimido contendo 1,5 mg de levonorgestrel (cx c/ 28)	cx	2		
43686	327	Pipeta de Pasteur plástica 3mL.	un	1		
32413	328	Pipeta de Pasteur, de vidro, ponta fina, 15 cm de comprimento, pacote com 250	pct	1		
18894	329	Pipeta de plástico, estéril, descartável, graduação 1/10, embaladas individualmente, 5ml (cx. c/ 10).	cx	20		
19016	330	Pipeta de vidro, volumétrica, 10ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	23		
19025	331	Pipeta de vidro, volumétrica, 1ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	20		
19018	332	Pipeta de vidro, volumétrica, 2ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	23		
19017	333	Pipeta de vidro, volumétrica, 5ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	25		
10049	334	Pipeta de vidro, graduada, 5ml 1/10.	un	95		

48494	335	Pipeta de vidro, volumétrica, 3 ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	3		
10035	336	PIPETA GRADUADA 10mL DIV. 1/10 – TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino boro-silicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	100		
10042	337	PIPETA GRADUADA 1ml DIV. 1/100. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino boro-silicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	50		
10041	338	PIPETA GRADUADA 1mL DIV. 1/10 – TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino boro-silicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação	un	100		

		A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.			
10047	339	PIPETA GRADUADA 20ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino boro-silicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	125	
10044	340	PIPETA GRADUADA 2ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino boro-silicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da	un	100	

		<p>pipeta indica que foi calibrada ?para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.</p>			
10045	341	<p>PIPETA GRADUADA 2ml DIV. 1/100. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino boro-silicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 48 - 56 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada ?para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.</p>	un	50	
19021	342	<p>PIPETA GRADUADA 5ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino boro-silicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 48 - 56 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada ?para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados</p>	un	20	

		sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.			
42732	343	Pipeta plástica estéril de 1 mL – pct c/50 un	pct	20	
42735	344	Pipeta plástica estéril de 5 mL – pct c/50 un	pct	10	
48189	345	Pipeta sorologica descartavel 2 ml graduada, esteril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	50	
44196	346	Pipetador automático (micropipeta mecânica), volume. 10 a 100 µL	un	2	
44198	347	Pipetador automático (micropipeta mecânica), volume. 100 a 1000 µL	un	2	
44199	348	Pipetador automático (micropipeta mecânica), volume. 1000 a 5000 µL	un	2	
9508	349	Pipetador de borracha 100% natural, manual, com 3 válvulas, esferas de polipropileno, alta resistência a produtos químicos, ajustável a qualquer capacidade de pipetas.	un	100	
996	350	Piridina PA.	L	1	
47137	351	Pisseta sem graduação cap. 500mL para Água Destilada– Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (Água Destilada) especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo.	un	24	
47138	352	Pisseta sem graduação cap. 500mL para álcool – Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (ÁLCOOL) especificado no corpo, tampa com bico em plipropileno curvo.	un	12	
44441	353	Placa com sílica gel 60g F254, em alumínio, tamanho 20x20 cm, caixa com 25 unidades	cx	3	
1748	354	Placa de Petri de vidro pyrex 100 x 20mm.	un	780	
2035	355	Placa de Petri, descartável, 100 x 20mm.	un	1000	
18895	356	Placa de Petri, descartável, 90 x 15mm.	un	7500	
44490	357	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 150x15mm, sem divisão (pacote com 5 unidades).	pct	30	
44487	358	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 90x15mm, sem divisão (pacote com 10 unidades).	pct	230	
6165	359	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 100 mm x 15 mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	1520	
9608	360	Placas de microtitulação (96 poços) tipo Elisa, para cultura de tecidos, fundo plano (chato), com tampa, em poliestireno cristal transparente, estéreis (embalada individualmente)	un	600	
48354	361	Plantarem 2000, uso cosmético, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	3	

42897	362	Plasma de coelho, liofilizado, destinado à pesquisa da coagulase em bacteriologia (frasco com 1 ml). Validade mínima de 12 meses após o recebimento do produto. Armazenar e transportar à temperatura de 2 a 8°C.	fco	20		
13756	363	PMSF (Phenylmethanesulfonylfluoride), inibidor de proteases, p.a. (emb. c/ 5 g).	emb	1		
44879	364	Polietilenoglicol 400 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 1000ml).	emb	2		
31700	365	Ponteira 200-1000 microlitros, autoclavável, azul (pacote com 1000 unidades)	pct	10		
21714	366	Ponteira amarela, para micropipeta, uso universal, autoclavável, volume de 1 a 200 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (caixa c/ 10 racks de 96 ponteiros estereis).	cx	10		
9692	367	Ponteira autoclavável para pipeta automática de 200-1000 microlitros (pcte. c/ 500).	pct	2		
44649	368	Ponteira branca 0,1-10ul pacote c/ 1000	pct	2		
5799	369	Ponteira descartável para micropipetas, capacidade até 1000 microlitros (pcte. c/ 50).	pct	5		
47139	370	Potássio Metálico P.A – fc. 50Gr (K – PM:39,10) Com boletim de Garantia Teor - mín. 98%	fco	2		
13674	371	Preservativo feminino de poliuretano, fino e resistente.	un	150		
1819	372	Propilenoglicol	l	2		
32953	373	Proveta de vidro, graduada de 1000 mL, c/ base de vidro	un	10		
43140	374	Púrpura de Bromocresol (embalagem de 25 g).	pct	1		
25959	375	Rack autoclavável para 96 ponteiros de 200-1000 UL.	un	55		
44471	376	Rack flutuante p/microtubos (unidade)	un	10		
44707	377	Rack flutuante para incubação em banho-maria com água, com capacidade para 24 microtubos de 1,5 mL. Fabricado em polipropileno de alta densidade, autoclavável. Dimensões de 119 x 78 mm. Cor Natural	un	8		
48316	378	Rack suporte multi-uso retangular capaz de acomodar tubos de diversos tamanhos: 4 x 50mL; 20 x 15mL; 32 x 1,5mL; e 32 x 0,5mL	un	4		
26443	379	Rack(estante) dupla face, versátil, que permite acomodar de um lado 96 microtubos de 0,5ml e de outro lado 96 microtubos de 1,5-2,0ml, em polipropileno rígido, autoclavável, formato retangular.	un	10		
42898	380	Reagente de Kovacs, para pesquisa de Indol, utilizado na identificação de bastonetes Gram negativos (embalagem com 10ml).	fco	19		
48276	381	Reativo de schiff (frasco 500 mL).	fco	4		
25925	382	Remazol azul brilhante R (emb. c/25g)	emb	2		

48176	383	Repipetador tipo dispenser, com reservatório em vidro âmbar, com compacidade para um litro, com adaptação para boca do vidro, boca larga e estreita, e com seringa dosadora em vidro com capacidade 10ml, com divisão de 1 em 1 mL.	un	10		
44459	384	RNAse Out Recombinant Inhibitor- (5000 units)	un	1		
48308	385	Scleranthus (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	1		
44346	386	Sensor de Cálcio (Ca++) compatível com gasômetro COBAS 121	un	1		
44344	387	Sensor de Cloro (CL-) compatível com gasômetro COBAS 121	un	1		
44349	388	Sensor de PCO2 compatível com gasômetro COBAS 121	un	1		
44348	389	Sensor de PO2 compatível com gasômetro COBAS 121	un	1		
44347	390	Sensor de Potássio (K+) compatível com gasômetro COBAS 121	un	1		
44343	391	Sensor de Sódio (NA+) compatível com gasômetro COBAS 121	un	1		
44345	392	Sensor Ph compatível com gasômetro COBAS 121	un	1		
44342	393	Sensor Referencia compatível com gasômetro COBAS 121	un	1		
28140	394	Seringa para aplicação de insulina 30 UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 30 unidades de insulina, de acordo com a NR 32 e demais leis regulamentadoras.	un	200		
48532	395	Sistema de CPAP nasal neonatal. Características do produto: Ventilação não invasiva para neonatos. Contém uma cânula com um conector de inspiração e outro conector de expiração. Dois tubos corrugados de 1,20m com diâmetro interno de 10mm, uma linha de monitorização da pressão com 1,20m, um adaptador de umidificação de 22-10mm, uma touca de lã e duas tiras de velcro para fixação.	un	1		
25211	396	Sistema de esterilização por filtração à vácuo (Holder), em policarbonato, esterilizável, 250ml, c/ frasco coletor, para membrana filtrante de 47mm.	un	10		
48457	397	Solução C1 calibration solution 1 para o equipamento Cobas B121.	emb	2		
48458	398	Solução C2 calibration solution 2 para o equipamento Cobas B121.	emb	2		
48459	399	Solução C3 fluid Pack para o equipamento Cobas B121.	emb	2		
48357	400	Solução de hidratante tipo N.M.F - fator de hidratação natural (aminoácido, lactato de sódio, uréia, alantoína, etc.), para uso cosmético, incluindo laudo de análise. (emb. c/ 500 ml).	un	4		
44939	401	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE frasco 01 litro	fco	1		

6975	402	Solução tampão pH 7,0 (emb. c/ 200ml)	emb	2		
42990	403	Sonda anal para biofeedback pequena em teflon. Embalada individualmente.	un	1		
8131	404	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 100ml	fco	5		
17642	405	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 250ml	fco	4		
44457	406	SSC 20x (1L)	L	1		
48088	407	Sulfato de mercúrio P.A. (embalagem com 25 g).	emb	10		
44462	408	Superscript II - (frasco 10000 unid)	fco	1		
20247	409	Suplemento do Ágar Baird Parker - emulsão de gema de ovo/ salina 1:1, com telurito de potássio, tipo Egg tellurite emulsion (fco. c/ 100ml).	fco	22		
30614	410	Suplemento vitamínico sob forma líquida, para alimentação animal, sendo a composição por 1000ml: Vitamina A 15000000 UI; Vitamina D3 4000000UI; Vitamina E 1000UI; Vitamina B1 4000mg; Vitamina B2(fosfatada) 1500mg; Vitamina B6 2000mg; 2000mg; Vitamina B12 4800mg; Vitamina PP nicotinamida 10000mg; Veículo q.s.p 1000ml (embalagem c/ 250 mL de suplemento vitamínico). Com prazo de validade igual ou superior a 1 ano.	emb	40		
9702	411	Suporte autoclavável, com tampa, com capacidade para 100 ponteiras de 200-1000 microlitros.	un	10		
9701	412	Suporte autoclavável, com tampa, com capacidade para 100 ponteiras de 1-200 microlitros.	un	10		
48139	413	Suporte para secagem de pipetas.	un	4		
12533	414	Tampa plástica de rosca 20, furada, p/ vidros de 20 a 30ml (pacote c/ 100).	pct	10		
9925	415	Tampa plástica de rosca 20, p/ vidros de 20 a 30ml (pacote c/ 100).	pct	10		
28227	416	Tampa raiada para tubos de 12/13mm, cor neutra (pacote com 1000).	pct	1		
33776	417	Tecido Nylon.	un	20		
43069	418	Termômetro em forma de fita, aplicado na testa, com tempo de 30 segundos para leitura, Cores indicativas de temperatura, sendo que na cor verde indica a temperatura correta. Um quadro azul ou marrom após o quadro verde indica +0,3. Exemplo: 38° – quadro verde, 38,5° – quadro azul ou marrom = 38,3. Produto aprovado pelo Food and Drug Administration (FDA Americano).	un	5		
9477	419	Termômetro p/ forno de Pasteur ou estufa, de -10°C a 260°C	un	4		

13750	420	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	15		
44433	421	Tesoura de íris curva, ponta fina, de 11 ou 11,5 cm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	15		
42996	422	THRESHOLD IMT que oferece carga linear pressórica para treinamento muscular inspiratório. O aparelho oferece uma carga de pressão inspiratória através de um resistor "spring-load" para o condicionamento dos músculos respiratórios aumentando a sua força e resistência. Indicado primariamente para pacientes DPOC e programas de reabilitação. As pressões podem ser ajustadas entre 7 e 41cmH2O, válvula de uma via com fluxo independente, a pressão constante (independentemente do fluxo de ar do paciente) elimina a necessidade de um indicador de pressão, fácil de montar, pressão verdadeiramente ajustável (IMT a cada 2 cm H2O), terapia efetiva quando mantido em qualquer posição, pode ser utilizado com bocal ou máscara, fácil de limpar, fabricado em acrílico durável de alto impacto, acompanha bocal e clamp nasal.	un	20		
42995	423	Threshold Pep Expiratório para terapia por pressão expiratória positiva (PEP), em acrílico, com faixa de medição entre 5 - 41 cm de H ² O, deve possuir uma válvula que permite uma resistência ajustável manualmente de acordo com a necessidade de cada paciente e mensurada de forma precisa através de cm por água (H ² O)	un	20		
14746	424	Tiosulfato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	1		
23887	425	TM Euphrasia (uso homeopático) (vidro c/ 125g).	vd	1		
27892	426	Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros, dimensões 60 x 40 cm. cor azul	un	1		
48502	427	Tripsina obtida de pâncreas suíno, frasco com 20UG.	fco	2		
20109	428	Tris (hidroximetil) aminometano, p.a., com boletim de garantia contendo especificação de impureza para Ag, Al, As, Au, Ca, Cd, Co, Cr, Cu, Fe, Mn, Mo, Pb, Zn, Ni.	kg	3		
44472	429	Tris Hidroximetilaminometano (frasco 500 gr)	fco	5		
23846	430	Trizol reagente (frasco c/ 100 mL)	fco	1		
48091	431	Tubo Acrílico 10x1,5x2700 mm.	un	1		
48092	432	Tubo acrílico 20x2,0x2700 mm.	un	1		
48093	433	Tubo acrílico 50x5x2500 mm.	un	1		
31725	434	Tubo de polietileno PE 50 – caixa com rolo de 30 metros	cx	4		
31726	435	Tubo de polietileno PE 60 – caixa com rolo de 30 metros	cx	2		
48460	436	Tubo de polietileno PE10 – caixa com rolo de 30 metros.	cx	2		
44260	437	Tubo Micro Digestor Parede Reforçada com diâmetro 24mm, Comprimento 300mm e espessura de Parede	un	50		

		2mm. Que suporta temperatura de 430°C				
21253	438	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA de 5ml (cx. com 100)	cx	6		
29643	439	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA de 4ml (caixa com 100).	cx	3		
31459	440	Tubo tipo ependorf 0,2 ml tampa arredondada - pacote com 500 unidades.	pct	1		
26751	441	Tubos para centrifuga tipo Falcon, fundo cônico, em plástico, com tampa de rosca, estéreis, capacidade de 15 ml (emb. com 40 peças).	emb	6		
48358	442	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	1		
44146	443	VECTASTAIN ELITE ABC-PEROXIDASE, KIT	kit	4		
23589	444	Verniz com flúor em bisnaga com 2,25mg F/ml (kit c/ 1 bisnaga com 10g, cabo de pincel e pontas aplicadoras).	kit	1		
3371	445	Verniz vidrion V protetor de restauração e ionômero de vidro (vidro c/ 10ml).	fco	1		
48429	446	Vidro de relógio côncavo, fabricado em vidro comum, diâmetro de 40 mm.	un	8		
43678	447	Vidro de Relógio lapidado diam 40 mm.	un	20		

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2012

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.003062/2012-16

Setor Requisitante: Biotério, Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Faculdade de Odontologia, Instituto de Ciência e Tecnologia, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciência da Natureza, Instituto de Ciências Exatas e Pró-Reitoria de Extensão

Responsável: João Francisco Vitório Rodrigues, Profa. Maria Betânia Tinti de Andrade, Profa. Magali Benjamim de Araújo, Profa. Cristina Garcia, Mânio de Carvalho Tiburcio, Claudio Antônio de Andrade Lima, Prof. Adir Araújo, Ronaldo Luiz Mincato, Lira Celeste Alves e Maria de Fátima Sant'Anna.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os departamentos e Institutos requisitantes necessitam da aquisição de materiais de consumo químico, laboratorial, hospitalar e vidrarias para serem utilizados nas aulas práticas da UNIFAL-MG, por resultarem frustrados em outros processos licitatórios e por não estarem supridos no Almoarifado Central.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de consumo químico, laboratorial, hospitalar e vidrarias, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 463.269,05 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. Local e horário para entrega: Almoarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:
 - 4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.
- 4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.
- 5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /2012

PROCESSO Nº 23087.003062/2012-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2012, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS CONSUMO, LABORATORIAL, HOSPITALAR E VIDRARIAS, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 3.931 DE 19/12/2001:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 002/2012 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo químico, laboratorial, hospitalar e vidrarias, para o Biotério, Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Faculdade de Odontologia, Instituto de Ciência e Tecnologia, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciência da Natureza, Instituto de Ciências Exatas e Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;

- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no site do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 3299-1116;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Primeira

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2012.

VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA

Pró-Reitora de Administração e Finanças
Representante legal
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: